

RETIFICAÇÃO AO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de representantes Técnicos Administrativos da Reitoria junto aos Conselhos Superiores: CONSUNI e CONSAD.

Com base no Regimento Geral da UDESC, aprovado em 2007, em seu Capítulo IX, das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, e Art. 276: a exigência de estabilidade para os Diretores de Centro, Chefes de Departamento e representantes em órgãos colegiados será válida após 6 (seis) anos da aprovação do Regimento Geral, nos casos dos Centros já existentes. Assim sendo, retificamos o Artigo 5, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5. Para candidatar-se aos cargos previstos neste edital o servidor deve pertencer ao quadro de Técnico Administrativo da Universidade.

Florianópolis, 22 de setembro de 2011.

VINÍCIUS A. PERUCCI
Pró-Reitor de Administração da UDESC